



# Taxalert

## OEA-Integrado Anvisa – órgão anuente ingressa oficialmente no programa

---

Fevereiro 2024

---

Acesse Tax alerts recentes  
em [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

Na última quarta-feira, dia 21 de fevereiro de 2024, por meio de reunião ordinária pública da Diretoria Colegiada da Anvisa, foi aprovada uma portaria conjunta com a Receita Federal do Brasil confirmando a tão aguardada notícia da adesão oficial da Anvisa na certificação do programa OEA-Integrado.

Em Julho de 2017, com a publicação da Portaria RFB nº 2.384, a Receita Federal concedeu a possibilidade e determinou as diretrizes para a participação efetiva de entidades públicas aduaneiras no âmbito do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Integrado, sendo que cada entidade teria autonomia ao estabelecer critérios para certificação de empresas interessadas. Critérios estes que devem caminhar em conjunto com as normas do Programa OEA, as quais foram atualizadas recentemente: IN RFB nº 2.154/2023 e a Portaria Coana nº 133/2023.

Em maio de 2019, começou oficialmente o projeto-piloto da Anvisa em parceria com o Programa OEA, a fim de desenvolver e testar o módulo OEA-Integrado Anvisa, contemplando os controles, requisitos e benefícios estabelecidos. Após quase 5 (cinco) anos de testes, validações e revisões, foi aprovada a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC), que traz os critérios para implementação do módulo OEA-Integrado Anvisa para as empresas interessadas e que já são previamente certificadas nas modalidades OEA-Segurança ou OEA-Conformidade.

Os benefícios são multilaterais. Se do lado das indústrias e demais intervenientes do Comércio Exterior é esperado maior agilidade na liberação das mercadorias, simplificação dos processos de conferência documental e física, dentre outras facilidades, por parte da Receita Federal e dos órgãos anuentes é esperado que o nível de confiabilidade da cadeia logística como um todo suba significativamente, além do ganho de eficiência operacional e redução de custos de todos os agentes envolvidos.

# Taxalert

É válido reforçar a importância desse passo em termos de conformidade aduaneira, bem como mitigação de riscos operacionais. Uma vez que os órgãos e entidades possuem autonomia para estabelecer critérios de certificação e controle no OEA-Integrado, será necessária uma autorrevisão e adequação das empresas já certificadas (OEA-S e OEA-C) em aderir a essa nova modalidade, o que torna os controles ainda mais bem delimitados e minuciosos.

Em suma, a adesão da Anvisa ao programa representa um grande avanço para a otimização dos processos de importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, o que trará a tão esperada agilidade nas operações que necessitam de anuência do órgão para os importadores.

Com a entrada da Anvisa no Programa OEA-Integrado serão 3 (três) órgãos anuentes aptos a conceder as certificações em suas respectivas modalidades: Anvisa, Secex e MAPA, sendo que este último ainda necessita publicar os critérios e requisitos para a certificação. Ademais, é importante citar que há outros órgãos que já iniciaram o processo para a adesão ao OEA-Integrado, porém não estão tão evoluídos quanto os três citados anteriormente.

Por fim, ressalte-se que a adesão ao módulo OEA-Integrado relativo a qualquer um dos órgãos participantes é voluntária e opcional a todas as empresas certificadas, desde que sejam cumpridos os critérios de admissibilidade no ato da certificação e enquanto essa perdurar. Mais detalhes acerca do OEA-Integrado Anvisa serão publicados em breve no portal da Anvisa, e a norma passará a vigorar 90 (noventa) dias após sua publicação.



**Reforma  
Tributária no  
Brasil.**

[Clique aqui](#) e  
saiba mais.

## EY | Building a better working world

### Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY\_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil